



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**  
**CÂMPUS AVARÉ**

PORTARIA AVR IFSP N.º 0082, DE 02 DE JULHO DE 2021.

O DIRETOR-GERAL DO CÂMPUS AVARÉ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, designado pela PORTARIA N.º 2.367, DE 8 DE ABRIL DE 2021 (publicada no DOU em 9 de abril de 2021), no uso de suas atribuições regulamentares, com base na Portaria N.º 3.903, de 14 DE NOVEMBRO DE 2015, resolve:

Art. 1º DESIGNAR os servidores e discentes abaixo relacionados para comporem o COLEGIADO DO CURSO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS do Câmpus Avaré:

JULIO CESAR PISSUTI DAMALIO	DOCENTE
LISANDRA CERQUEIRA SILVA	DISCENTE
MAURÍCIO THOMAZINI	TÉCNICO-ADMINISTRATIVO

Art. 2º DESTITUIR os servidores e discentes abaixo relacionados do COLEGIADO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS do Câmpus Avaré:

DAVI GOMES ANGSTMAN	DISCENTE
GEZA THAIS RANGEL E SOUZA	DOCENTE
LETÍCIA DAVI BARRIOS	DISCENTE
SANDRA MARIA GLÓRIA DA SILVA	TÉCNICO-ADMINISTRATIVO

Art. 3º RECOMPOR o COLEGIADO DO CURSO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS do Câmpus Avaré conforme segue:

MEMBRO	REPRESENTAÇÃO	MANDATO / PORTARIA
<b>SEGMENTO DOCENTE</b>		
TARSILA FERRAZ FREZZA	Presidente	Enquanto durar o mandato de Coordenadora de Curso
EDUARDO ANTÔNIO BOLLA JUNIOR	Titular	Até 22 de setembro de 2022 (PORTARIA Nº AVR.0108/2020)
JULIO CESAR PISSUTI DAMALIO	Titular	Até 1º de julho de 2023
RAÍSSA MARIA MATTOS GONÇALVES	Titular	Reconduzida até 1º de julho de 2023 (PORTARIA Nº AVR.0073/2019)
WELLINGTON HENRIQUE CASSINELLI	Titular	Reconduzido até 1º de julho de 2023 (PORTARIA Nº AVR.0073/2019)
<b>SEGMENTO TÉCNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS OU PEDAGOGO</b>		
MAURÍCIO THOMAZINI	Titular	Até 1º de julho de 2023
<b>SEGMENTO DISCENTE</b>		
LISANDRA CERQUEIRA SILVA	Titular	Até 1º de julho de 2022

Art. 4º Os representantes docentes, técnicos em assuntos educacionais ou pedagogo e seus respectivos suplentes terão mandato de 2 (dois) anos, com direito à recondução.

Art. 5º Os representantes discentes e seus suplentes terão mandato de 1 (um) ano, sem direito à recondução.

Art. 6º Os membros do Colegiado de Curso farão jus à carga horária de até 1 (uma) hora de atividades semanais e o presidente / membro

fará jus à carga horária de até 2 (duas) horas de atividades semanais.

Art. 7º REVOGAR a Portaria nº 5.725, de 29 de outubro de 2014, bem como suas alterações: PORTARIA N.º AVR.0075/2015, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2015; PORTARIA Nº AVR.0036/2016, DE 11 DE ABRIL DE 2016; PORTARIA Nº AVR.0095/2016, DE 22 DE AGOSTO DE 2016; PORTARIA Nº AVR.0044/2017, DE 05 DE MAIO DE 2017; PORTARIA Nº AVR.0056/2018, DE 14 DE MAIO DE 2018; PORTARIA Nº AVR.0073/2019, DE 05 DE ABRIL DE 2019 e PORTARIA Nº AVR.0108/2020, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020.

Art. 8º Esta portaria tem vigência até o dia 1º de julho de 2022.

Art. 9º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Assinado eletronicamente*

SEBASTIÃO FRANCELINO DA CRUZ

Diretor-Geral

Publicado no sítio institucional em 02/07/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Sebastiao Francelino da Cruz, DIRETOR GERAL - CD2 - DRG/AVR**, em 02/07/2021 11:56:56.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 01/07/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 201358

Código de Autenticação: a3377f9536

